



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA,
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 655, de 2021, que Aprova o
ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e
Ecológica de Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Izalci Lucas

12 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284733892>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25783.05396-05

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 655, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 655, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Preto, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284733892>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD, e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No processo em que o Ministério das Comunicações (MCOM) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Detalhando o dispositivo, o inciso II do art. 384 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação inequívoca da referida exigência normativa, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para o seu devido esclarecimento.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações:

REQUERIMENTO N° , DE 2025

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 655, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a associação ao interesse de outrem, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

30ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB) | | | |
|--|----------|----------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTES | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | PRESENTE | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|----------|-------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTES | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 1. JOSÉ LACERDA | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|--|----------|------------------------|--|
| TITULARES | | SUPLENTES | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTES | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|--|----------|------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTES | |
| DR. HIRAN | | 1. CIRO NOGUEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
ELIZIANE GAMA
PLÍNIO VALÉRIO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 655/2021)

NA 30^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

12 de novembro de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284733892>